



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 551, de 3 de novembro de 2021

Dispensa **Claudius Angeli** do emprego público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SRH nº 912, de 12 de abril de 2021, com as modificações posteriormente procedidas, e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem as alíneas “a”, “h”, “j” e “k” do *caput* do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o inciso I do § 6º do artigo 2º da Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado **Claudius Angeli** do emprego público de Agente de Combate a Endemias do Município de Toledo, a contar de **4 de novembro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 552, de 3 de novembro de 2021

Altera a Portaria nº 462/2020, que nomeou e designou diretor e diretoras de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014, o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, a Tabela “D” que a integra, e suas modificações posteriores;

considerando o contido no Ofício nº 1166/2021-SMED, de 29 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 462, de 7 de dezembro de 2020, que nomeou e designou diretor e diretoras de centros municipais de educação infantil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VIII – Leila de Souza Boeno, 40 horas, CMEI Nono Giacomazzi, da Vila Paulista;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 2 de 30

PORTARIA Nº 553, de 3 de novembro de 2021

Constitui Comissão para proceder à fiscalização das demandas repassadas pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) relacionadas a correta interligação à rede coletora de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 478/2021-SMDAS, de 27 de outubro de 2021 (Protocolo nº 44.231), da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder à fiscalização das demandas repassadas pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), relacionadas a correta interligação à rede coletora de esgoto, composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Paula Soares Berté, Tecnóloga em Saneamento I;
- II - Luiz Carlos de Souza, Fiscal de Obras e Posturas;
- III - Genair Luis Grunevald, Técnico em Vigilância Sanitária; e
- IV - Márcio München, Técnico em Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender o Protocolo de fornecimento de Fraldas Descartáveis aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 743.490,00 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PROponente: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM

ENDEREÇO: Avenida Horizontina, nº 2010, Centro, CEP: 85.930-000

CIDADE: Nova Santa Rosa ESTADO: Paraná

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a contar de 01/11/2021, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM, CNPJ Nº 76.883.370/0003-48. **VALOR GLOBAL:** O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativo mensal de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0925/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a contar de 01/11/2021, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM, CNPJ Nº 76.883.370/0003-48. **VALOR GLOBAL:** O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativo mensal de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 29 de outubro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 3 de 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	D	A	C	D	A	D	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	A	D	E	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	D	A	E	B	E	A	A



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**TESTE SELETIVO
GABARITO PRELIMINAR**

PROVA DE DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	D	A	C	D	A	D	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	B	A	D	E	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	B	C	D	D	B	D	B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25.10.2021), segunda-feira, as quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias e Valdir Rossetto. Os parlamentares Roberto Souza, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 771/2021-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de decreto para conhecimento; Ofício nº 041/2021, de autoria do presidente da APAC de Toledo, Edson Luiz Carollo, que convida os parlamentares para participar do Workshop 12 elementos do método APAC, a ser realizado via plataforma digital no dia 27 de outubro de 2021, das 18h30min às 20h30min; e Ofício nº 0130, de autoria do Diretor Superintendente da EMDUR, Ascânio José Butzge, que convida os parlamentares para a Homenagem aos Empregados Públicos da EMDUR, a ser realizada no dia 27 de outubro, a partir das 7h30min, no pátio da EMDUR. Em seguida, o presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontravam a disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário informou que a ata da 35ª sessão ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2021, foi considerada aprovada. Dando continuidade, informou que as Comissões se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 96, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação da referida matéria. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - nº 1, de 2021**, do Poder Executivo, que modifica e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo. **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR - nº 5, de 2021**, do Poder Executivo, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo; e **nº 6, de 2021**, dos parlamentares Chumbinho Silva e Marcelo Marques que altera a Lei Complementar nº 14, de 2009, que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo. **PROJETOS DE LEI - nº 159, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **nº 160, de 2021**, do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, e que estabeleceu as diretrizes para a sua atuação; **nº 161, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a redução da faixa não-edificável em área da faixa de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 6 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

domínio da Rodovia BR-163, neste Município; **nº 162, de 2021**, do Poder Executivo, que acrescenta, modifica e revoga dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; **nº 163, de 2021**, do Parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Toledo; **nº 164, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva, que institui o Programa de Cooperação Sinal Vermelho contra a violência doméstica no Município de Toledo; **nº 165, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo; e **nº 166, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Concluída a apresentação das matérias, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de três dias, membros para compor a comissão especial para análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2021, do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, e do Projeto de Lei nº 162, de 2021. Na sequência, encaminhou as matérias a apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1327, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: recomposição da infraestrutura da camada asfáltica na Rua Mate Laranjeira, nº 2681, esquina com Rua Lauro Eckstein; **nº 1328, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: nomeação de logradouro ou próprio público municipal em homenagem a Bolívar José Bragagnolo; **nº 1329, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: substituição do alambrado e instalação de portão na Associação de Moradores e Amigos do Gisela, localizada na Rua Saturno, Jardim Gisela; **nº 1330, de 2021**, parlamentar Chumbinho Silva: pavimentação asfáltica em Linha Gramado na estrada que dá acesso às propriedades de Dirceu Mossoi, Celso Isoton e Ivanio Kuhn; **nº 1331, de 2021**, parlamentar Chumbinho Silva : pintura das lombadas situadas em todo o perímetro urbano do Município de Toledo; **nº 1332, de 2021**, parlamentar Chumbinho Silva: conserto do forro de PVC do Centro Comunitário da Linha Km 41; **nº 1333, de 2021**, parlamentar Gabriel Baierle: formalização de convênio com o Governo do Estado do Paraná para instituir a Cidade do Idoso, no Município; **nº 1334, de 2021**, parlamentar Gabriel Baierle: elaboração de legislação dispendo sobre desconto no imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – incidente sobre imóvel edificado que comprovadamente demonstre diminuição no consumo de água e/ou energia elétrica, conforme anteprojeto em anexo; **nº 1335, de 2021**, parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento, continuidade da ciclovia e pintura da sinalização viária na Rua Carlos Barbosa, Vila Industrial; **nº 1336, de 2021**, parlamentar Genivaldo Jesus: retomada das atividades das escolas de futebol do Jardim Coopagro; **nº 1337, de 2021**, parlamentar Genivaldo Jesus: implantação de redutor de velocidade na Rua São João, no Centro; **nº 1338, de 2021**; parlamentar Genivaldo Jesus: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 1339, de 2021**, parlamentar Genivaldo Paes: melhorias na sinalização da Rua Oleita Rosa Meneghini Donassolo, Jardim Europa; **nº 1340, de 2021**, parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto: reforma do campo de futebol sintético, entre as Ruas General Félix da Cunha e Carlos Gomes, no Jardim Europa; **nº 1341, de 2021**, parlamentar Jozimar Polasso: ampliação dos padrões de cargas de energia elétrica nas Escolas Municipais; **nº 1342, de 2021**, parlamentar Leocliedes Bisognin: realização de concurso para criação de projeto-piloto de escola municipal ecologicamente correta; **nº 1343, de 2021**, parlamentar Leocliedes Bisognin: manutenção no sistema de captação de águas pluviais (boca de lobo) Rua Emílio de Menezes, Vila Industrial; **nº 1344, de 2021**, parlamentar Leocliedes Bisognin: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Henrique Rossoni; **nº 1345, de 2021**, parlamentar Marcelo Marques: ampliação da capacidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

captação de águas pluviais dos bueiros e tubulações na Rua Garibaldi entre as ruas Carlos João Treis e 25 de Julho, no Centro; **nº 1346, de 2021**, parlamentar Marcelo Marques: ampliação da capacidade de captação de águas pluviais dos bueiros e tubulações no perímetro urbano da Linha São Paulo, Distrito de Toledo; **nº 1347, de 2021**, parlamentar Marly Zanete: realização de poda de árvores na parte interna da Escola Orlando Luiz Basei de Novo Sarandi; **nº 1348, de 2021**, parlamentar Olinda Fiorentin: tratativas do Município de Toledo com a AMOP, para que a sede da "Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência" seja construída em nosso Município, no formato de consórcio; **nº 1349, de 2021**, parlamentar Olinda Fiorentin: implantação da patrulha escolar (guardas/agentes municipais), através da Secretaria de Trânsito, para acompanhar a entrada e saída dos alunos das escolas municipais do Município de Toledo; **nº 1350, de 2021**, parlamentar Pedro Varela: instalação de semáforo no cruzamento da Rua Treze de Abril com a Rua Potássio Alves; **nº 1351, de 2021**, parlamentar Professor Oseias: implantação de parquinho infantil no bairro Jardim Paulista, no mesmo molde do existente ao Lago Municipal (Parque Ecológico Diva Paim Barth); **nº 1352, de 2021**, parlamentar Professor Oseias: reforma na Escola Walter Fontana, compreendendo-se a estrutura do telhado e calhas; **nº 1353, de 2021**, parlamentar Professor Oseias: reforma da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, **nº 1354, de 2021**, parlamentar Roberto Souza: criação do Índice de Felicidade no âmbito do município de Toledo; **nº 1355, de 2021**, parlamentar Valdir Rosseto: recape asfáltico da estrada rural de Cerro da Lola até a Linha São Salvador; **nº 1356, de 2021**, parlamentares Valdir Rosseto e Geraldo Weisheimer Ementa: implantação de sinalização horizontal que proíba o estacionamento em um dos lados da Rua Dionísio Falbota, no Recanto Verde; **nº 1357, de 2021**, parlamentar Valdir Rosseto: recapeamento asfáltico na Rua XV de Novembro, do cruzamento da Rua General Rondon até a Rua Guaíra; **nº 1358, de 2021**, parlamentar Valdomiro Bozó: construção de pista de skate no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 1359, de 2021**, parlamentar Valdomiro Bozó: construção de pista de skate no Parque dos Pioneiros; **nº 1360, de 2021**, parlamentar Valdomiro Bozó: construção de pista de skate no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 1361, de 2021**, parlamentar Valtencir Careca: construção de bancos no Lago dos Pioneiros, no Jardim Bandeirantes. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 110, de 2021**, parlamentar Pedro Varela: solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), a realização de melhorias na PR-239 que liga Toledo a Assis Chateaubriand. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 111, de 2021**, parlamentar Gilson Francisco: solicita informações sobre o andamento das reformas no Centro Esportivo Lauri José Simon, no Jardim Panorama; **nº 112, de 2021**, parlamentar Gilson Francisco: solicita informações sobre manutenção dos parquinhos infantis em praças, escolas e creches públicas; **nº 113, de 2021**, parlamentar Jozimar Polasso: solicita informações acerca do acatamento da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, nos estabelecimentos de ensino e recreação no Município de Toledo; **nº 114, de 2021**, parlamentar Jozimar Polasso: solicita informações sobre os estoques de medicamentos nas farmácias sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Toledo; **nº 115, de 2021**, parlamentar Marcelo Marques: solicita a apresentação do controle de despesas da Cozinha Social referente aos Restaurantes Populares no Município de Toledo; **nº 116, de 2021**, parlamentar Olinda Fiorentin: solicita informações sobre a aplicação do saldo financeiro disponível no fundo de Assistência Social do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 8 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os parlamentares Dudu Barbosa e Genivaldo Jesus. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos parlamentares Roberto Souza, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início a Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 111, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e dois contrários (13x2). Votaram contrários os vereadores Chumbinho Silva e Professor Oseias. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente científico o Plenário de que o Projeto de Lei nº 111, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 96, de 2021**, do Parlamentar Marcelo Marques, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Para discussão, o vereador Marcelo Marques, autor do projeto, fez uso da palavra. Colocado em votação o Substitutivo, de autoria do vereador Valdomiro Bozó, este aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do projeto, o vereador Professor Oseias e a vereadora Olinda Fiorentin acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações da matéria em primeiro turno, o presidente científico o Plenário de que o Projeto de Lei nº 96, de 2021, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancada, do governo e da oposição, o vereador Dudu Barbosa, Líder de governo, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Valdir Rosseto, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Professor Oseias. Cumprida a finalidade da sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e três minutos (16h33min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 9 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 5 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 10 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105, de 29 de outubro de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 56, de 1º de junho de 2021, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld, Copeiro, relativo ao período aquisitivo de 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021, para usufruir no período de 3 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106, de 3 de novembro de 2021.

Institui Comissão Mista para a realização de estudos referentes ao regramento de Prestação de Contas quadrimestral do Poder Legislativo - PAINEL DE INDICADORES DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Mista para a realização de estudos referentes ao regramento de Prestação de Contas quadrimestral do Poder Legislativo - PAINEL DE INDICADORES DO LEGISLATIVO, composta pelos seguintes membros:

- I – Adriano Siega, Chefe de Gabinete;
- II – David Calça, Controlador Interno;
- III – Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo;
- IV – Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico;
- V – Marcelo Marques, Vereador;
- VI – Odriel Generoso, Contador;
- VII – Paulo Ricardo Torres as Silveira, Assessor de Comunicação;
- VIII – Rodrigo Antoniassi, Diretor-Geral;
- IX – Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática;
- X - Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Parágrafo único – Fica designado o servidor Rodrigo Antoniassi para Presidência desta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de novembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - TOLEDO – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, de 29 de outubro de 2021.

Súmula: Aprovar alteração da LEI “R” Nº 159.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2021, diante de adequações necessárias para a organização deste conselho, e, representada por sua presidenta Solange Pierina Dalla Rosa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração da LEI “R” Nº 159, de 8 de dezembro de 2015, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”, conforme foram apresentadas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de outubro de 2021.

Solange Pierina Dalla Costa
Presidenta do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 13 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 43, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação da proposta de alteração da Lei Municipal “R” nº 159/2015.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração da Lei Municipal “R” nº 159 de 08 de dezembro de 2015, que instituiu no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”, conforme fora apresentada pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 14 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 44, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Referenda a Resolução nº 42/2021-CMAS, a qual aderiu a Deliberação nº 056/2021-CEAS/PR - Incentivo COVID, e aprovou o Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;


Considerando a Deliberação nº 056/2021 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo COVID, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar a Resolução nº 42 de 25 de outubro de 2021 - *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual aderiu a Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo COVID, e aprovou o Plano de Ação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 15 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 45, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano para a implantação da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano para a implantação da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, conforme fora apresentado pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

ANEXO 01

PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

Metas	Prazos	Como fazer/ Ferramentas	Responsáveis pela execução	Status
Discutir com o Prefeito municipal sobre os trâmites necessários para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem no município	Junho de 2021	- Reunião com prefeito e Assessoria Jurídica	Secretária e direções SMAS	Realizada
Apresentar o Plano de implantação da Casa de Passagem no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	03 de novembro de 2021	- Elaboração da apresentação;	Secretária e Direções – Direção da PSE	Reunião de 03/11/2021
Garantir espaço físico que promova um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, mediante a locação e/ou aquisição de imóvel. Será alugada casa com quartos para atendimento de aproximadamente 30 usuários, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 sala para atividades, 1 sala Coordenação/Equipe Técnica, 1 lavanderia, 1 cozinha, banheiros	Agosto/ Setembro e Outubro de 2021	- Realizar pesquisas sobre unidades residenciais que possam ser utilizadas para Casa de Passagem; - Encaminhar unidade com objetivo de locação para Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para emissão de parecer técnico de avaliação mercadológica; - Encaminhar para o Departamento de Patrimônio para emissão de laudo de vistoria; - Realizar os trâmites para locação; - Realizar as adequações necessárias para implantação do Serviço	SMAS, Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Departamento de Planejamento	Agosto/ Setembro e Outubro 2021 Agosto/ Setembro e Outubro 2021 Setembro 2021 Setembro/ Outubro 2021 tão logo esteja autorizado no orçamento Após a locação do imóvel



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 17 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Levantamento das demandas de mobiliário, roupas de cama, mesa e banho e alimentos	Julho/ Agosto/ setembro/ 2021		Direções PSE e Gestão Financeira	Julho/2021
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e demais serviços necessários à implantação da Casa de Passagem, garantindo a infraestrutura necessária para a execução do Serviço de Acolhimento - mobiliário: Equipar cozinha com móveis e eletrodomésticos; Equipar quartos com beliches e guarda-roupas Equipar sala de estar com sofás, TV e armário livros e revistas Equipar sala de jantar e sala de atividades Equipar lavanderia Equipar sala da Coordenação e da Equipe Técnica Ar condicionado, ventiladores, outros - utensílios: - utensílios domésticos - roupas de cama, mesa e banho		- Realizar processo licitatório para garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo, alimentos, e demais serviços		Agosto/ Setembro/ 2021
Processo licitação de alimentos (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar)	Agosto/ setembro 2021	Reunião Pactuação	Secretária e Direções PSE e Gestão Financeira	Agosto/2021
Realizar o processo de transição dos usuários inseridos no Alojamento Provisório para a Casa de Passagem	Novembro/ dezembro de 2021	- Realizar em parceria com a Equipe de Abordagem Social o processo de transição; - Realocar os servidores que atuam no Alojamento	Equipe de Abordagem Social, Equipe do Alojamento Provisório e Direção da Proteção Social Especial	Novembro/ dezembro de 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

		Provisório para a Casa de Passagem; - Planejamento e sistematização do processo de transição;		
Realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para garantir o quadro de recursos humanos em cumprimento às normativas, especificamente o cargo de Cuidador Social, 1(um/a) cuidador e 1(um/a) auxiliar de cuidador em escala de trabalho 12x36,;	Fevereiro e a contratação março/abril de 2021	-Encaminhamento de ofício da SMAS para a Secretaria de Recursos Humanos; - Elaboração do Edital do PSS para os cargos não contemplados em concurso vigente;	SMAS SRH	Fevereiro e Março de 2021
Convocar Equipe Técnica formada por 1(um/a) Assistente Social e 1(um/a) Psicólogo(a) e equipe de apoio formada por 2 auxiliares em serviços gerais e 2 cozinheiras (12x36) no horário das 07h as 19h		- Execução do Processo de seleção; - Convocação dos profissionais para implantação do Serviço;		
Requerer à Secretaria de Recursos Humanos (SRH) revisão das atribuições do cargo de Cuidador Social, diante de novos públicos a serem atendidos	SMAS – direção Gestão do SUAS encaminhar para SRH	Encaminhar para SRH para providências de adequações	SMAS/SRH	outubro/ 2021
Encaminhar solicitação à SRH mudança no Plano de Cargos de Salários – enviar Projeto de Lei para Câmara para criação do Cargo CC 3T	Dezembro/ 2021	- Enviar Ofício ao Gabinete c/c SRH para providências - Enviar PL criação do Cargo CC3 T – Coordenação da Alta Complexidade	- Direção PSE/Gestão do SUAS e Secretária - Gabinete Prefeito	Dezembro/ 2021 Dezembro/ 2021
Realizar visita institucional em unidades de Casa de Passagem de outros municípios, para aprofundamento das questões necessárias	Fevereiro e Março de 2022	- Agendar a realização da visita; - Conhecer a metodologia de atendimento para construção da proposta da	- Direções PSE e Gestão, e Coordenação e equipe técnica;	Fevereiro e Março de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058


Página 19 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

		unidade;		
Realizar processo de capacitação sobre a Política de Assistência Social e Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para a equipe e Coordenação; Construção de plano de trabalho	Fevereiro e Março de 2022	- Elaborar Projeto de Capacitação; - Submeter o Projeto para análise e aprovação da Escola de Governo; - Realizar a capacitação;	Secretária, Direções SMAS e Coordenações de Acolhimentos	Fevereiro e Março de 2022
Realizar a articulação com a rede da Política da Assistência Social e Política da Saúde para construção de fluxos de atendimento	Abril de 2022	- Realizar reuniões; - Discutir e elaborar fluxos de atendimento;	Equipes da SMAS e SMS	Abril de 2022
Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem	Mai de 2022	- Realizar estudos entre a Equipe para discutir a proposta de PPP; - Elaborar Projeto Político Pedagógico;	Equipe técnica, Coordenação e servidores que compõem o Serviço	Mai de 2022
Avaliar a implantação e execução, e definir aprimoramento e ampliação da capacidade de atendimento.	Junho de 2022	- Elaborar plano de avaliação e aprimoramento	Equipe do Serviço e Direções	Junho/2022

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 20 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 46, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 2º quadrimestre de 2021.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 47, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição da Associação
Promocional e Assistencial de Toledo –
APA no CMAS até 06/11/2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas as entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA**, inscrita sob o número 001 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 22 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 48, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas as entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, inscrito sob o número 002 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 23 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 49, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição da Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, inscrito sob o número 003 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 24 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 50, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas as entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano; Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE**, inscrita sob o número 005 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 25 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 51, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição **do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**, inscrito sob o número 006 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 52, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo para Adolescentes no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo para Adolescentes**, inscrito sob o número 009 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 27 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 53, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus I no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus I**, inscrito sob o número 013 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 28 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 54, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa Abrigo Menino Jesus II no CMAS até 06/11/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas as entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da **Casa Abrigo Menino Jesus II**, inscrito sob o número 020 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 29 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 55, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Espaço Vida – Programa Florir Toledo no CMAS até 04/12/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,


Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas as entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

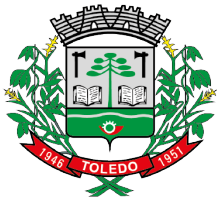
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Espaço Vida – Programa Florir Toledo**, inscrito sob o número 023 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 04/12/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 4 de novembro de 2021

Edição nº 3.058

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.